

02 de abril de 2021

Ano XIV - Nº 873 - R\$ 0,50

## Secretaria do Ambiente cria projeto de apoio às Unidades de Conservação

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade criou o projeto de Fortalecimento das Unidades de Conservação Municipais, iniciativa que vai contemplar 81 cidades com um veículo...

Pág 02

## Governo abre consulta pública sobre concessão de rodovias estaduais

O Governo do Estado, representado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, deu início a uma consulta pública sobre a concessão das rodovias RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186 (Eixo Noroeste) e RJ-244.

Pág 20

## Governo do Rio anuncia abertura de novos leitos para pacientes com Covid

O governador em exercício do Rio, Cláudio Castro, anunciou durante entrevista coletiva no Palácio Guanabara, nesta terça-feira (30/03), que 397 novos leitos entraram na Central de Regulação Estadual, somente na última semana, sendo 224 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Pág 20

## Anvisa aprova uso emergencial da vacina da Janssen

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta quarta-feira (31), a autorização temporária para uso emergencial da vacina Janssen COVID19 Vaccine (Ad26.COV2-S, recombinante).

Pág 20

## Prefeitura de Araruama realiza cadastramento para vacinar idosos acamados de 70 anos para cima



# VACINA EM CASA

## IDOSOS ACAMADOS DE 70 ANOS PRA CIMA FAÇAM SEU CADASTRO

 **(22) 98871-1568**

**ENVIE MENSAGEM PELO WHATSAPP COM:**

- Nome completo;**
- Documento com foto de identificação;**
- Cartão do SUS;**
- CPF;**
- Endereço e ponto de referência;**
- Nome da mãe do idoso;**
- Telefone do responsável pelo idoso.**



Pág 02

## Prefeitura de Araruama realiza cadastramento para vacinar idosos acamados de 70 anos para cima

Avacinação contra a Covid-19 para idosos acamados de 70 anos para cima será domiciliar. Para isso, os responsáveis precisam fazer o agendamento por meio de um cadastro da Secretaria Municipal de Saúde.

Funciona assim: a pessoa deve enviar uma mensagem de texto para o WhatsApp (22) 98871 1568; e deve passar as seguintes informações:

Nome completo do idoso, CPF, cartão do

SUS, documento com foto de identificação, nome da mãe do idoso (consta no RG), endereço com ponto de referência e telefone do responsável pelo idoso.

Importante: NÃO SERÃO ATENDIDAS LIGAÇÕES POR ESSE WHATSAPP! APENAS MENSAGENS DE TEXTO!

A Secretaria Municipal de Saúde irá responder a mensagem e agendar a visita.

## Secretaria de Estado de Saúde anuncia a abertura de seis novos leitos de UTI para a covid-19 no hospital Roberto Chabo, em Araruama

Na última segunda-feira (29), a Secretaria de Estado de Saúde anunciou a abertura de seis novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC). O anúncio foi feito durante

uma reunião realizada na respectiva unidade de saúde entre as secretárias de Saúde do Estado do Rio e do Município de Araruama, Ana Paula Bragança, além de representantes do Estado e de vários municípios da Baixada Litorânea.

Os leitos serão utilizados para o tratamento de pacientes infectados pela Covid-19 na cidade de Araruama ou em cidades vizinhas, em atendimento aos diversos pedidos realizados anteriormente.

## Secretaria do Ambiente cria projeto de apoio às Unidades de Conservação

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade criou o projeto de Fortalecimento das Unidades de Conservação Municipais, iniciativa que vai contemplar 81 cidades com um veículo para atendimento exclusivo das rotinas administrativas, de fiscalização e monitoramento das unidades de conservação.

O projeto, criado por meio do Programa de Apoio à criação e Implementação das Unidades de Conservação Municipais (ProUC), surgiu a partir da necessidade de fortalecer as unidades de conservação por meio de ferramentas que facilitem as ações operacionais.



Dentre essas ações, destacam-se a proteção da biodiversidade, a proteção das unidades e da sua zona de amortecimento, o monitoramento, patrulhamento ambiental preventivo, e ações de prevenção e combate ao incêndio florestal, além de apoiar nas atividades de educação ambiental, pesquisa científica e até na criação de novas unidades de conservação.

- E nosso papel oferecer apoio e capacitação aos municípios e é isso que estamos fazendo por meio desse projeto e de outras diversas iniciativas. Quando aproximamos os equipamentos e projetos do Estado das gestões municipais, todos ganham, principalmente o meio ambiente - afirmou o secretário estadual do Ambiente, Thiago Pampolha.

ANUNCIE AQUI

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO: 4126/2021

**LUIS CLAUDIO MAGALHÃES AREIAS**, CPF nº 787.661.257-15 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0046/2021**, emitida em 18/03/2021, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para atividade de um prédio misto, situado na Rodovia Amaral Peixoto, lote 07, Qd. 59, 1ª Gleba do loteamento Vilar Araruama em Iguaba Pequena, zona urbana do 1º distrito de Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 24.961/2020

**MARCIA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 843.176.207-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Prévia nº 0050/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação Residencial Unifamiliar, situada na Rua Dois, Lote 12 Quadra C - Condomínio Residencial Del Mare - Ingá - Praia Seca - Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 26373 / 2020

**ROBSON PIRES MOREIRA**, CPF 430.137.087-00 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, EM 22 DE MARÇO DE 2021 À **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0051/2021** E COM VALIDADE ATE 22/03/2022, PARA A ATIVIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ACRÉSCIMO EM PRÉDIO RESIDENCIAL.

### PROCESSO Nº 3754/2021

**Alvaro Miguel Machado Conte**, CPF nº 391.178.807-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0045/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de obras de terraplanagem, corte e aterro para construção de um campo de futebol com área total de 6.849,50m², situada no seguinte endereço: Estrada Araruama-São Vicente para Iguaba (Estrada de Igarapiapunha) nº 23, Banqueiros - São Vicente de Paulo - Zona Rural do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 253/267, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 657/658 do processo administrativo n.º 24.967/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.967/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses.					
	<b>LOTE 1</b>					
1.1	Porta almofadada de madeira de 0,60m x 2,10m	20	UNID	OLINDO SANTINI	R\$296,50	R\$5.930,00
1.2	Porta almofadada de madeira de 0,70m x 2,10m	50	UNID	OLINDO SANTINI	R\$297,00	R\$14.850,00
1.3	Porta almofadada de madeira de 0,80m x 2,10m	120	UNID	OLINDO SANTINI	R\$297,50	R\$35.700,00
1.4	Porta almofadada de madeira de 0,90m x 2,10m	40	UNID	OLINDO SANTINI	R\$378,00	R\$15.120,00
1.5	Porta lisa de madeira de 0,60m x 2,10m	20	UNID	OLINDO SANTINI	R\$148,00	R\$2.960,00
1.6	Porta lisa de madeira de 0,70m x 2,10m	30	UNID	OLINDO SANTINI	R\$148,00	R\$4.440,00
1.7	Porta lisa de madeira de 0,80m x 2,10m	200	UNID	OLINDO SANTINI	R\$148,00	R\$29.600,00
1.8	Porta lisa de madeira de 0,90m x 2,10m	30	UNID	OLINDO SANTINI	R\$190,00	R\$5.700,00
1.9	Jogo de aduela de madeira de 0,80m x 2,10m x 0,13 m	70	UNID	GUARUBA	R\$172,00	R\$12.040,00
1.10	Jogo de alizar de madeira de 0,80m x 2,10m x 0,05 m	70	UNID	GUARUBA	R\$25,00	R\$1.750,00
1.11	Janela de madeira de 4 folhas de correr, cada folha com 8 vidros de 2,00m x 1,20m	30	UNID	OLINDO	R\$1.410,00	R\$42.300,00
1.12	Fechadura externa de cilindro, metal cromado	400	UNID	HELA	R\$56,00	R\$22.400,00
1.13	Fechadura interna de metal cromado	100	UNID	HELA	R\$46,00	R\$4.600,00
1.14	Dobradiça 3” x 3” de metal	500	UNID	ISERO	R\$26,00	R\$13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$210.390,00</b>
	<b>LOTE 5</b>					
5.1	Suporte para rolo de 23 cm	100	Un	COMPEL	R\$8,00	R\$800,00
5.2	Trincha de 1”	100	Un	COMPEL	R\$2,40	R\$240,00
5.3	Trincha de 2”	100	Un	COMPEL	R\$4,65	R\$465,00
5.4	Trincha de 4”	100	Un	COMPEL	R\$12,78	R\$1.278,00
5.5	Bandeja para pintura 30 cm	80	Un	MAX	R\$9,80	R\$784,00
5.6	Cabo extensor para rolo de pintura com 2,5 m	20	Un	COMPEL	R\$32,50	R\$650,00
5.7	Rolo para pintura de lã de carneiro de 23 cm	200	Un	COMPEL	R\$33,00	R\$6.600,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.8	Rolo de espuma de 9 cm	100	Un	COMPEL	R\$5,50	R\$550,00
5.9	Rolo de espuma de 15 cm	100	Un	COMPEL	R\$10,83	R\$1.083,00
5.10	Saco para lixo 200lt reforçado preto 0,12 micras	30000	Un	GERAPLAST	R\$2,00	R\$60.000,00
5.11	Fixador para cal	10000	Un	JUNTALIDER	R\$2,05	R\$20.500,00
SUBTOTAL						R\$92.950,00
<b>LOTE 6</b>						
6.1	Metro Bambu com 2,00m	30	UNID	MAX	R\$28,00	R\$840,00
6.2	Nível de bolha de alumínio	10	UNID	MAX	R\$41,00	R\$410,00
6.3	Prumo para pedreiro	10	UNID	LB	R\$21,00	R\$210,00
6.4	Torques para armador 10"	30	UNID	SÃO ROMÃO	R\$38,00	R\$1.140,00
6.5	Carrinho de mão galvanizado com pneu c/ câmara	50	UNID	MINASUL	R\$205,00	R\$10.250,00
6.6	Cavadeira reta de aço 7/8 x 1,5m	30	UNID	SÃO ROMÃO	R\$120,00	R\$3.600,00
6.7	Enxada larga com cabo	50	UNID	MAX	R\$54,00	R\$2.700,00
6.8	Lamina para ceifadeira furo 20mm	300	UNID	MAX	R\$30,00	R\$9.000,00
6.9	Vassoura de aço para grama	100	UNID	MAX	R\$25,00	R\$2.500,00
6.10	Pá quadrada com cabo	50	UNID	MAX	R\$34,00	R\$1.700,00
SUBTOTAL						R\$32.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$335.690,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA	
CNPJ Nº: 15.604.957/0001-14	Telefone: 22 2667-3447
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N, HAVAÍ, LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: contato@construcaoelazer.com.br	
Representante: ADILEI DA SILVA LOPES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 00320806662/DETRAN/RJ	CPF: 783.254.397-34

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR LOTE será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares conforme solicitado pela SOUSP, responsável pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.967/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Luiza Cristina da Silva Vianna

**CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA**  
Adilei da Silva Lopes  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 015/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 253/267, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 657/658 do processo administrativo nº 24.967/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 015/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.967/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses.					
	<b>LOTE 2</b>					
2.1	Fio cabinho de 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	30	UNID	CONDUELETRO	R\$238,00	R\$7.140,00
2.2	Fio cabinho de 2,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	120	UNID	CONDUELETRO	R\$364,61	R\$43.753,20
2.3	Fio cabinho de 4,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	30	UNID	CONDUELETRO	R\$646,35	R\$19.390,50
2.4	Fio cabinho de 6,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	30	UNID	CONDUELETRO	R\$900,00	R\$27.000,00
2.5	Fio cabinho de 10,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	10	UNID	CONDUELETRO	R\$1.511,00	R\$15.110,00
2.6	Fio cabinho de 16,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	5	UNID	QUALIFLEX	R\$2.414,00	R\$12.070,00
2.7	Fio cabinho de 25,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	15	UNID	CONDVOLT	R\$3.745,00	R\$56.175,00
2.8	Fio cabinho de 35,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	15	UNID	CONDVOLT	R\$4.220,00	R\$63.300,00
2.9	Caixa de luz em PVC 4 x 2	200	UNID	ONÇA	R\$1,40	R\$280,00
2.10	Caixa de luz em PVC 4 x 4	50	UNID	ONÇA	R\$3,70	R\$185,00
2.11	Caixa de aterramento	200	UNID	EMAVE	R\$12,60	R\$2.520,00
2.12	Caixa de proteção para disjuntor padrão ENEL	20	UNID	TAF	R\$67,49	R\$1.349,80
2.13	Caixa para disjuntor DIN 12/16 disjuntores	20	UNID	BRUM	R\$81,50	R\$1.630,00
2.14	Caixa para disjuntor DIN 8 disjuntores	20	UNID	BRUM	R\$35,25	R\$705,00
2.15	Caixa para medidor polifásico padrão ENEL	10	UNID	TAF	R\$85,50	R\$855,00
2.16	Chuveiro elétrico 127V	100	UNID	HYDRAMAX	R\$83,30	R\$8.300,00
2.17	Conduite corrugado 1”, rolo com 25mt	50	UNID	TECNOPRADO	R\$70,10	R\$3.505,00
2.18	Conduite corrugado 3/4”, rolo com 50,00m	50	UNID	TECNOPRADO	R\$133,45	R\$6.672,50
2.19	Conector para haste de aterramento 5/8”	200	UNID	CELIO FERRARI	R\$2,78	R\$556,00
2.20	Disjuntor 10A bi DIN	70	UNID	ELITEK	R\$45,00	R\$3.150,00
2.21	Disjuntor 10A mono DIN	100	UNID	ELITEK	R\$11,40	R\$1.140,00
2.22	Disjuntor 100A bi Din	10	UNID	ELITEK	R\$140,91	R\$1.409,10
2.23	Disjuntor 100A mono DIN	10	UNID	ELITEK	R\$144,00	R\$1.440,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.24	Disjuntor 100A tir DIN	30	UNID	ELITEK	R\$520,00	R\$15.600,00
2.25	Disjuntor 16A bi DIN	80	UNID	ELITEK	R\$62,04	R\$4.963,20
2.26	Disjuntor 16A mono DIN	100	UNID	ELITEK	R\$12,70	R\$1.270,00
2.27	Disjuntor 16A tri DIN	10	UNID	ELITEK	R\$70,36	R\$703,60
2.28	Disjuntor 20A bi DIN	150	UNID	ELITEK	R\$60,60	R\$9.090,00
2.29	Disjuntor 20A mono DIN	200	UNID	ELITEK	R\$12,76	R\$2.552,00
2.30	Disjuntor 20A tri DIN	10	UNID	ELITEK	R\$70,00	R\$700,00
2.31	Disjuntor 32A bi DIN	80	UNID	ELITEK	R\$62,00	R\$4.960,00
2.32	Disjuntor 32A mono DIN	100	UNID	ELITEK	R\$12,14	R\$1.214,00
2.33	Disjuntor 32 A tri DIN	20	UNID	ELITEK	R\$70,36	R\$1.407,20
2.34	Disjuntor 50A bi DIN	50	UNID	ELITEK	R\$68,51	R\$3.425,50
2.35	Disjuntor 50A mono DIN	80	UNID	ELITEK	R\$14,78	R\$1.182,40
2.36	Disjuntor 50A tri DIN	20	UNID	ELITEK	R\$75,65	R\$1.513,00
2.37	Disjuntor 63A bi DIN	40	UNID	ELITEK	R\$69,30	R\$2.772,00
2.38	Disjuntor 63A mono DIN	50	UNID	ELITEK	R\$17,30	R\$865,00
2.39	Disjuntor 63 A tri DIN	20	UNID	ELITEK	R\$102,00	R\$2.040,00
2.40	Disjuntor DR tetrapolar 40A	30	UNID	ELITEK	R\$344,00	R\$10.320,00
2.41	Disjuntor DR tetrapolar 63A	30	UNID	ELITEK	R\$344,10	R\$10.323,00
2.42	Fita isolante rolo com 20m	300	UNID	IMPERIAL	R\$7,09	R\$2.127,00
2.43	Fita isolante alta fusão rolo com 10m	100	UNID	FOXLUX	R\$24,48	R\$2.448,00
2.44	Haste de aterramento 5/8"x 2,5m	100	UNID	BARBOSA	R\$38,00	R\$3.800,00
2.45	Interruptor de 1 seção de embutir com espelho	200	UNID	PLUZIEC	R\$7,34	R\$1.468,00
2.46	Interruptor de 2 seções de embutir com espelho	150	UNID	PLUZIEC	R\$15,32	R\$2.298,00
2.47	Lâmpada de LED 12W	500	UNID	KIAN	R\$15,15	R\$7.575,00
2.48	Lâmpada de LED 15W	500	UNID	KIAN	R\$18,80	R\$9.400,00
2.49	Lâmpada de LED 25W	1000	UNID	KIAN	R\$80,05	R\$80.050,00
2.50	Lâmpada de LED de 35W	200	UNID	KIAN	R\$107,00	R\$21.400,00
2.51	Lâmpada de LED TUBULAR DE 1,20m de 18W	3000	UNID	KIAN	R\$20,00	R\$60.000,00
2.52	Plafunier de PVC	600	UNID	TASHIBA	R\$5,32	R\$3.192,00
2.53	Tampa cega de 4" x 2"	200	UNID	WEG	R\$3,85	R\$770,00
2.54	Tampa cega de 4" x 4"	200	UNID	WEG	R\$7,23	R\$1.446,00
2.55	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 10mm <sup>2</sup>	50	UNID	CONTEL	R\$6,67	R\$333,50
2.56	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 16mm <sup>2</sup>	50	UNID	CONTEL	R\$8,86	R\$443,00
2.57	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 25mm <sup>2</sup>	50	UNID	CONTEL	R\$11,33	R\$566,50
2.58	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 35mm <sup>2</sup>	50	UNID	CONTEL	R\$12,62	R\$631,00
2.59	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 50mm <sup>2</sup>	50	UNID	CONTEL	R\$14,79	R\$739,50
2.60	Tomada 2 P + T 10A	400	UNID	MARGIRIUS	R\$8,18	R\$3.272,00
2.61	Tomada 2 P + T 20A	150	UNID	MARGIRIUS	R\$10,29	R\$1.543,50



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.62	Lâmpada de Vapor metálico de 400w	500	UNID	JPN	R\$53,00	R\$26.500,00
2.63	Reator para lâmpadas de vapor metálico de 400w	500	UNID	KIAN	R\$103,00	R\$51.500,00
2.64	Refletor de 400w	300	UNID	SPOTLUX	R\$68,70	R\$20.610,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$654.650,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ Nº: 36.349.072/0001-96	Telefone: 22 98817-0595
Endereço: RUA MARIO VASCONCELLOS, Nº 20, SALA 303, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com	
Representante: LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 31.980.954-7/DETRAN/RJ	CPF:191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR LOTE será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares conforme solicitado pela SOUSP, responsável pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro

de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.967/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Luiza Cristina da Silva Vianna**

**EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**  
**LTDA**  
**Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 253/267, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 657/658 do processo administrativo n.º 24.967/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.967/2020.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	------	-------	----------------	-------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade nas reformas e manutenção das unidades Escolares Municipais, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses.						
<b>LOTE 3</b>						
3.1	Vaso com caixa acoplada	80	UNID	INCEPA	R\$299,80	R\$23.984,00
3.2	Vaso sanitário em louça branco	100	UNID	INCEPA	R\$136,00	R\$13.600,00
3.3	Vaso sanitário em louça branco infantil	30	UNID	ICASA	R\$203,00	R\$6.090,00
3.4	Ralo 10x10 sifonado com caixilho em PVC	50	UNID	HERC	R\$11,00	R\$550,00
3.5	Ralo 15x15 sifonado com caixilho em PVC	50	UNID	HERC	R\$32,00	R\$1.600,00
3.6	Sifão flexível-multiuso em PVC	300	UNID	BLUKIT	R\$5,16	R\$1.548,00
3.7	Assento para vaso sanitário branco em PVC almofadado	200	UNID	ASTRA	R\$84,00	R\$16.800,00
3.8	Anel de vedação para vaso de louça	100	UNID	MAXSEAL	R\$18,18	R\$1.818,00
3.9	Tubo de ligação para vaso de louça	100	UNID	ASTRA	R\$36,00	R\$3.600,00
3.10	Assento para vaso sanitário branco infantil em PVC almofadado	50	UNID	ASTRA	R\$87,00	R\$4.350,00
3.11	Curva para esgoto de 100 mm em PVC	150	UNID	KRONA	R\$25,00	R\$3.750,00
3.12	Curva para esgoto de 40 mm em PVC	150	UNID	KRONA	R\$5,00	R\$750,00
3.13	Curva para esgoto de 50 mm em PVC	100	UNID	KRONA	R\$7,70	R\$770,00
3.14	Curva para esgoto de 75 mm em PVC	20	UNID	KRONA	R\$15,25	R\$305,00
3.15	Curva de 20 mm em PVC cola	200	UNID	KRONA	R\$2,75	R\$550,00
3.16	Curva de 25 mm em PVC cola	200	UNID	KRONA	R\$3,00	R\$600,00
3.17	Curva de 32 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$5,26	R\$526,00
3.18	Flange de 20 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$18,00	R\$1.800,00
3.19	Flange de 25 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$22,00	R\$2.200,00
3.20	Flange de 32 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$23,00	R\$2.300,00
3.21	Joelho de 1/2"x 20 mm em PVC cola/rosca	150	UNID	KRONA	R\$2,18	R\$327,00
3.22	Joelho de 20 mm em PVC cola	500	UNID	KRONA	R\$1,50	R\$750,00
3.23	Joelho de 25 mm em PVC cola	500	UNID	KRONA	R\$1,59	R\$795,00
3.24	Joelho de 32 mm em PVC cola	200	UNID	KRONA	R\$2,50	R\$500,00
3.25	Joelho para esgoto 100 mm em PVC	150	UNID	KRONA	R\$7,72	R\$1.158,00
3.26	Joelho para esgoto 40 mm em PVC	150	UNID	KRONA	R\$1,20	R\$180,00
3.27	Joelho para esgoto 50 mm em PVC	80	UNID	KRONA	R\$1,94	R\$155,20
3.28	Joelho para esgoto 75 mm em PVC	80	UNID	KRONA	R\$7,60	R\$608,00
3.29	Luva de 20 mm em PVC cola	300	UNID	KRONA	R\$1,16	R\$348,00
3.30	Luva de 25 mm em PVC cola	300	UNID	KRONA	R\$1,50	R\$450,00
3.31	Luva de 32mm em PVC cola	200	UNID	KRONA	R\$1,45	R\$290,00
3.32	Luva para esgoto 100 mm em PVC	200	UNID	KRONA	R\$7,70	R\$1.540,00
3.33	Luva para esgoto 40 mm em PVC	200	UNID	KRONA	R\$1,71	R\$342,00
3.34	Luva para esgoto 50 mm em PVC	50	UNID	KRONA	R\$3,82	R\$191,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.35	Luva para esgoto 75 mm em PVC	20	UNID	KRONA	R\$6,10	R\$122,00
3.36	Nipple 1/2" em PVC	300	UNID	KRONA	R\$0,90	R\$270,00
3.37	Nipple 3/4" em PVC	100	UNID	KRONA	R\$1,27	R\$127,00
3.38	Adesivo para tubo soldável 850gr	30	UNID	AMANCO	R\$41,29	R\$1.238,70
3.39	Adesivo veda juntas para tubo de esgoto 30gr	50	UNID	MUNDIAL PRIME	R\$7,33	R\$366,50
3.40	Rabicho em PVC de 50 cm	300	UNID	KRONA	R\$4,00	R\$1.200,00
3.41	Registro de pressão de 1/2" com acabamento de metal cromado	50	UNID	IMPERATRIZ	R\$69,50	R\$3.475,00
3.42	Registro de pressão de 3/4" com acabamento de metal cromado	50	UNID	IMPERATRIZ	R\$72,00	R\$3.600,00
3.43	Registro de gaveta de 1" com acabamento de metal cromado	50	UNID	IMPERATRIZ	R\$105,68	R\$5.284,00
3.44	Registro de 20 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$8,67	R\$867,00
3.45	Registro de 25 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$9,22	R\$922,00
3.46	Registro de 32 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$17,00	R\$1.700,00
3.47	Torneira de metal para pia / tanque 1/2"	100	UNID	LG METAIS	R\$62,40	R\$6.240,00
3.48	Torneira de metal para lavatório 1/2"	200	UNID	LG METAIS	R\$58,00	R\$11.600,00
3.49	Tubo de 20 mm em PVC cola com 6,00m	300	UNID	MULTILIT	R\$21,00	R\$6.300,00
3.50	Tubo de 25 mm em PVC cola com 6,00m	300	UNID	MULTILIT	R\$22,00	R\$6.600,00
3.51	Tubo de 32 mm em PVC cola com 6,00m	50	UNID	MULTILIT	R\$57,00	R\$2.850,00
3.52	Tubo para esgoto de 150 mm em PVC com 6,00m	50	UNID	MULTILIT	R\$273,00	R\$13.650,00
3.53	Tubo para esgoto de 100 mm em PVC com 6,00m	120	UNID	MULTILIT	R\$93,00	R\$11.160,00
3.54	Tubo para esgoto de 40 mm em PVC com 6,00m	120	UNID	MULTILIT	R\$34,00	R\$4.080,00
3.55	Tubo para esgoto de 50 mm em PVC com 6,00m	100	UNID	MULTILIT	R\$70,60	R\$7.060,00
3.56	Tubo para esgoto de 75 mm em PVC com 6,00m	50	UNID	MULTILIT	R\$88,70	R\$4.435,00
3.57	União de 20 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$5,45	R\$545,00
3.58	União de 25 mm em PVC cola	100	UNID	KRONA	R\$7,40	R\$740,00
3.59	União de 32 mm em PVC cola	50	UNID	KRONA	R\$12,50	R\$625,00
3.60	Bóia de caixa d'água plástica de 1/2"	50	UNID	KRONA	R\$7,80	R\$390,00
3.61	Braço para chuveiro 30 cm	20	UNID	KRONA	R\$14,58	R\$291,60
3.62	Caixa d'água capacidade de 1000l em Polietileno	40	UNID	FIBROMAR	R\$383,40	R\$15.336,00
3.63	Caixa de descarga de sobrepor completa c/ tubo e curva em PVC	250	UNID	ASTRA	R\$43,00	R\$10.750,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$216.950,00</b>
<b>LOTE 4</b>						
4.1	Bloco de concreto prensado, para alvenaria de (10x20x40) cm	4000	Un	MAX	R\$2,57	R\$10.280,00
4.2	Argamassa externa - 20 kg	1500	Un	BRASIL	R\$21,18	R\$31.770,00
4.3	Argamassa interna - 20 kg	1500	Un	BRASIL	R\$11,00	R\$16.500,00
4.4	Argamassa para pedra ardósia	200	Un	BRASIL	R\$12,90	R\$2.580,00
4.5	Argamassa para porcelanato - 20 Kg	750	Un	BRASIL	R\$23,00	R\$17.250,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.6	Pedra "0"	300	m³	SIGIL	R\$113,00	R\$33.900,00
4.7	Pedra "1"	300	m³	SIGIL	R\$113,00	R\$33.900,00
4.8	Pedra Bica Corrida	150	m³	SIGIL	R\$76,00	R\$11.400,00
4.9	Vara de ferro 10,0mm CA 50 com 12m	150	Un	GERDAU	R\$62,00	R\$9.300,00
4.10	Vara de ferro 4,2mm CA 60com 12m	500	Un	GERDAU	R\$17,50	R\$8.750,00
4.11	Vara de ferro 6,3mm CA 50 com 12m	500	Un	GERDAU	R\$27,00	R\$13.500,00
4.12	Vara de ferro 8,0mm CA 50 com 12m	400	Un	GERDAU	R\$46,00	R\$18.400,00
4.13	Tijolo cerâmico 19 x 29	10000	Un	BIOSFERA	R\$1,20	R\$12.000,00
4.14	Tijolo cerâmico 19 x 19	2000	Un	BIOSFERA	R\$0,88	R\$1.760,00
4.15	Telha cerâmica portuguesa	2000	Un	MARAJÓ	R\$2,00	R\$4.000,00
4.16	Tábua de madeira de 10 cm com 3,00m	300	Un	CANAÃ	R\$8,80	R\$2.640,00
4.17	Tábua de madeira de 20 cm com 3,00m	200	Un	CANAÃ	R\$15,60	R\$3.120,00
4.18	Tábua de madeira de 30 cm com 3,00m	500	Un	CANAÃ	R\$22,72	R\$11.360,00
4.19	Revestimento cerâmico, medidas aproximadas de 30 x 60 cm	1000	m²	ACROPISO	R\$32,40	R\$32.400,00
4.20	Piso cerâmico PI - IV , medida aproximada de 40 x 40 cm	1500	m²	ACROPISO	R\$29,00	R\$43.500,00
4.21	Piso porcelanato PI - V medida aproximada 60 x 60	3.000	m²	ACROPISO	R\$70,00	R\$210.000,00
4.22	Pastilha Cerâmica sand telado 10 x 10 cod. 1035T	8000	m²	STRUFALD	R\$58,00	R\$464.000,00
4.23	Pastilha Cerâmica mostaza 10 x 10	5.000	m²	STRUFALD	R\$58,00	R\$290.000,00
4.24	Pedra ardósia Verde 40 x 40 com espessura de 7 a 13mm	500	m²	PARAOPEBA	R\$27,70	R\$13.850,00
4.25	Prego 15 x 15 cm com cabeça	100	kg	GERDAU	R\$21,50	R\$2.150,00
4.26	Prego 17 x 27 cm com cabeça	100	kg	GERDAU	R\$21,50	R\$2.150,00
4.27	Prego 18 x 30 cm com cabeça	100	kg	GERDAU	R\$21,40	R\$2.140,00
4.28	Arame queimado - 1 kg	100	kg	GERDAU	R\$24,40	R\$2.440,00
4.29	Areia lavada	360	m³	AREMINAS	R\$124,00	R\$44.640,00
4.30	Areia para emboço	240	m³	AREMINAS	R\$98,90	R\$23.736,00
4.31	Impermeabilizante Top 100 - balde 18,0 litros	100	Balde	SIKA	R\$66,00	R\$6.600,00
4.32	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA 60, diam. De 4,2mm e espaçamento entre eles de 20 x 20cm	5.000	Un	GERDAU	R\$13,00	R\$65.000,00
4.33	Cimento CPII saco 50 kg	3000	Un	HOLCIN	R\$29,50	R\$88.500,00
4.34	Tampa para vaso almofadada branca	300	Un	KRONA	R\$82,00	R\$24.600,00
4.35	Cal extra fino p/ pintura saco com 8kg	10000	Saco	ITABIRA	R\$8,00	R\$80.000,00
4.36	Plastico na cor preta com espessura de 0,15mm	10.000	m²	LONAX	R\$3,30	R\$33.000,00
4.37	Laje pre fabricada treliçada beta 12	1.000	m²	MAX	R\$58,00	R\$58.000,00
4.38	Caibro de 1 1/2" x 3" com 5,00m	500	Un	D'ALDEIA	R\$6,30	R\$3.150,00
SUBTOTAL						R\$1.732.266,00
<b>LOTE 7</b>						
7.1	Tubo de ferro galvanizado de 2", vara com 6,00m	100	m	QUALITY	R\$360,00	R\$36.000,00
7.2	Tubo de ferro galvanizado de 1"1/2", vara com 6,00m	100	m	QUALITY	R\$187,00	R\$18.700,00
7.3	Tela caracol 3" fio 12 revestida em PVC amarelo	3000	m²	SÃO JORGE	R\$32,00	R\$96.000,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4	Tela pinteiro 1mt	50	m	SÃO JORGE	R\$16,00	R\$800,00
7.5	Arame Galvanizado fio 12 mm revestida em PVC amarelo	200	Kg	BELGO	R\$60,00	R\$12.000,00
SUBTOTAL						R\$163.500,00
<b>LOTE 8</b>						
8.1	Tinta acrilica lata de 18lt amarelo canario	800	Lata	RIO	R\$127,00	R\$101.600,00
8.2	Tinta acrilica lata de 18lt branco	200	Lata	RIO	R\$127,00	R\$25.400,00
8.3	Tinta acrilica lata de 18lt palha	800	Lata	RIO	R\$127,00	R\$101.600,00
8.4	Tinta acrilica lata de 18lt marrocos	400	Lata	RIO	R\$248,00	R\$99.200,00
8.5	Tinta esm/sint. 3,6 litros preto fosco	10	Galão	CORAL	R\$103,00	R\$1.030,00
8.6	Tinta p/ piso lata de 18lt amarelo	20	Lata	EUCATEX	R\$235,00	R\$4.700,00
8.7	Tinta p/ piso lata de 18lt azul	120	Lata	EUCATEX	R\$235,00	R\$28.200,00
8.8	Tinta p/ piso lata de 18lt branco	30	Lata	EUCATEX	R\$235,00	R\$7.050,00
8.9	Tinta p/ piso lata de 18lt vermelho	20	Lata	EUCATEX	R\$235,00	R\$4.700,00
8.10	Tinta p/ piso lata de 18lt verde	120	Lata	EUCATEX	R\$235,00	R\$28.200,00
8.11	Massa p/ madeira lata de ¼ de galão	50	Lata	CORAL	R\$26,50	R\$1.325,00
8.12	Massa corrida barrica de 18lt branca	500	Barrica	RIO	R\$54,00	R\$27.000,00
8.13	Textura grafiato barrica de 28kg branca m10	200	Barrica	RIO	R\$52,00	R\$10.400,00
8.14	Selador acrilico lata de 18lt	500	Lata	RIO	R\$57,00	R\$28.500,00
8.15	Galvoprimer galão 3,6 litros	100	Galão	GALVITE	R\$153,85	R\$15.385,00
8.16	Verniz 3,6 litros extra maritimo	200	Galão	SPARLACK	R\$99,00	R\$19.800,00
8.17	Gesso estuque 1kg	500	Saco	JUNTALIDER	R\$3,70	R\$1.850,00
8.18	Corante liquido, na cor amarelo, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.19	Corante liquido, na cor azul, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.20	Corante liquido, na cor laranja, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.21	Corante liquido, na cor marrom, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.22	Corante liquido, na cor ocre, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.23	Corante liquido, na cor preto, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.24	Corante liquido, na cor verde, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.25	Corante liquido, na cor vermelho, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.26	Corante liquido, na cor violeta, para colorir tintas a base d'agua, 50 ml	250	bisnaga	XADREZ	R\$3,84	R\$960,00
8.27	Aguarras 900 ml	300	Un.	EUCATEX	R\$16,30	R\$4.890,00
SUBTOTAL						R\$519.470,00
<b>LOTE 9</b>					R\$	R\$



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1	Soleira de granito verde 0,65 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$21,00	R\$2.100,00
9.2	Soleira de granito verde 0,65 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$27,60	R\$2.760,00
9.3	Soleira de granito verde 0,65 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$40,50	R\$4.050,00
9.4	Soleira de granito verde 0,65 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$63,00	R\$6.300,00
9.5	Soleira de granito verde 0,75 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$22,00	R\$2.200,00
9.6	Soleira de granito verde 0,75 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$31,47	R\$3.147,00
9.7	Soleira de granito verde 0,75 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$43,56	R\$4.356,00
9.8	Soleira de granito verde 0,75 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$66,25	R\$6.625,00
9.9	Soleira de granito verde 0,85 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$24,00	R\$2.400,00
9.10	Soleira de granito verde 0,85 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$33,00	R\$3.300,00
9.11	Soleira de granito verde 0,85 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$47,81	R\$4.781,00
9.12	Soleira de granito verde 0,85 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$72,18	R\$7.218,00
9.13	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$41,50	R\$4.150,00
9.14	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$46,30	R\$4.630,00
9.15	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$66,00	R\$6.600,00
9.16	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$46,40	R\$4.640,00
9.17	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$55,00	R\$5.500,00
9.18	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$86,70	R\$8.670,00
9.19	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	100	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$59,00	R\$5.900,00
9.20	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	500	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$77,00	R\$38.500,00
9.21	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	101	Un.	INDEPENDENCE NEWS	R\$93,70	R\$9.463,70
SUBTOTAL						R\$137.290,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$2.769.476,70</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 24.904.457/0001-99 Telefone:

Endereço: ROD. RK 124, S/N, LOTE 2, PARQUE HOTEL

Cidade: ARARUAMA UF:RJ CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico: placarcomercio@gmail.com

Representante: DANIELI BARRETO PIRES MUNIZ DE OLIVEIRA LIMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.149.139-6	CPF: 056.371.977-09
-----------------------------------------------	---------------------

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago POR LOTE será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares conforme solicitado pela SOUSP, responsável pela execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste

edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou subs-

tituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 015/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.967/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Luiza Cristina da Silva Vianna

**PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Danieli Barreto Pires Muniz de Oliveira Lima  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **DECRETO Nº 044** **DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

#### **Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.**

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, foi criado por Lei Municipal nº 365, de 07 de novembro de 1977, revista e alterada pelas Leis Municipais nº 970, de 11 de janeiro de 1999, tendo sua composição alterada pela Lei Municipal nº 1.121, de 26 de dezembro de 2001 e, conforme ainda, dispõe as Leis Municipais nº 2.065, de 31 de maio de 2016 e 2.189, de 12 de julho de 2017,

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, para o Biênio 2021/2023, com início em 25 de março de 2021, com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

#### **SEMAG – Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca**

Membro Titular: Claudio Leão Barreto  
Membro Suplente: Ana Paula Rodrigues de Souza

#### **SOUSP - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

Membro Titular: Sérgio Luiz Dias Ribeiro  
Membro Suplente: Luiz Fernando M. dos Santos

#### **SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

Membro Titular: Fabio Lessa Tinoco  
Membro Suplente: Eliane Fernandes Rocha Brum

#### **SEDUC – Secretaria Municipal de Educação**

Membro Titular: Vanessa Marta Martins Lopes  
Membro Suplente: Adriana Esteves Palmeiras

#### **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

Membro Titular: Rodolfo dos Santos Mataruna  
Membro Suplente: Aramis Heringer Rocha

#### **INEA - Instituto Estadual do Ambiente**

Membro Titular: Luciano Galdino de Paiva  
Membro Suplente: Valdemir Dias da Silva

#### **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES:**

#### **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruama**

Membro Titular: Oto dos Santos  
Membro Suplente: Adriana Soares de Oliveira

#### **Associação Observação de Araruama**

Membro Titular: Eli da Costa Cardoso  
Membro Suplente: Ihago Alves Clemente

#### **Instituto BW para a Conservação e Medicina da Fauna Marinha**

Membro Titular: Paula Baldassin  
Membro Suplente: Max Rondon Werneck

#### **Associação Raízes**

Membro Titular: Ellen Cristina Lopes Ferreira Barbosa  
Membro Suplente: Alan Victor Messery Sales

#### **Sindicato Rural de Araruama**

Membro Titular: Marli Alves da Cunha  
Membro Suplente: Fernando Jorge Ferreira

#### **Colônia de Pescadores Z-28**

Membro Titular: Nadrijane Rodrigues Santos  
Membro Suplente: Jodie Elizabeth Resende dos Santos

#### **SUPLENTES:**

#### **QVS – Qualidade de Vida e Sustentabilidade**

Membro Titular: José Eduardo Borges de Almeida  
Membro Suplente: Thalina Antunes de Almeida

#### **PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

#### **CAJ - Concessionária Águas de Juturnaíba**

Membro Titular: Nathália Salustiano Vieira Bragança  
Membro Suplente: Yan Freitas Soares Antunes

#### **MESA DIRETORA DO COMDEMA**

Presidência: Claudio Leão Barreto

Vice-Presidência: Colônia de Pescadores Z-28

Secretário Executivo: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 045 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**Delega poderes à servidor municipal diante do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.**

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **Delegar poderes ao servidor José Afranio Benigno Leite**, matrícula 4079, para **representar a Exma. Sra. Prefeita Municipal e o Município de Araruama** junto ao **Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ** nas questões relacionadas à documentação e emplacamento de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Araruama, Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna pública a **retificação a seguir:**

O candidato deverá chegar ao local da posse às 08:00hrs para se submeter ao teste rápido do COVID-19.

Reforça-se que a cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 07/04/2021 (quarta-feira) às 10hrs no Parque de Exposições de Araruama - Manoel Marinho Leão, situado na R. Dr. Batista, s/n - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 31 de março de 2021.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 043/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 4612/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA**. Inscrita no CPF nº 083.535.007-01, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) e valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Considerando o Decreto nº 027 de 01 de março de 2021, e em atenção a Pandemia pela COVID-19 e as restrições impostas por questão de saúde pública, o valor da locação dos imóveis referentes às CASAS CRECHES, passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de garantia para continuidade do Projeto, até que as atividades presenciais retornem, tão logo ocorra o valor da locação voltará a ser o disposto no § 1º, do mencionado decreto.

**Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2021.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 127/ SEADM/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE)** e **AC DOS SANTOS OLIVEIRACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº. 02.844.292/0001-74 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para a confecção e fornecimento de 28.000 (vinte e oito mil) CAPAS DE PROCESSOS.** A entrega será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Convite nº 03/2021, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 26.717/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da referida contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 02.000.000.02.0006.001.4122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.16.00.00.00, Recursos 0100 (Recursos Próprios), número de despesa 36; empenho nº 434/2021, do orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de março de 2021.

### ADIAMENTO SINE DIE

Considerando que o de esclarecimentos protocolizado pela **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, fica **adiado SINE DIE**, o **Pregão Presencial 023/2021**, cujo objeto é a Locação de Display Horizontal com terminal multifuncional (totens), conforme especificação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Araruama, 01 de abril de 2021.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1818/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 030/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor de lavanderia da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>º</sup>. Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 19/04/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/04/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 01 de abril de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Araruama</b> <b>Poder Executivo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO Nº 4079/2021</b></p> <p>MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 031/2021</p> <p>OBJETO: <b>contratação de Empresa para fornecimento de Gabarito Horizontal</b>, para ser utilizado pela equipe de trânsito da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo sistema de registro de preços.</p> <p>DATA DE ABERTURA: 20/04/2021</p> <p>Hora: 10:00 h.</p> <p>SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.</p> <p>O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/04/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no</p>	<p>endereço supracitado.</p> <p style="text-align: center;">Araruama, 01 de abril de 2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>CAIO BENITES RANGEL</b> <b>PREGOEIRO</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>PORTARIA SEDUC/176/2021</b> <b>DE 17 DE MARÇO DE 2021</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CANCELA LICENÇA ESTUDO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 26669/2020</b></p> <p>A <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 26669/2020,</p> <p style="text-align: center;"><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>CANCELAR LICENÇA ESTUDO</b> da servidora <b>TAINARA CHAGAS MATSCHUCK, Orientador Pedagógico – 31 – GRDP – 25h</b>, matrícula 994406, concedida através da Portaria/SEDUC/120/2029, de acordo com o Processo 26669/2020, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com efeito a contar de 01/02/2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</b> <b>Gabinete da Secretária, 17 de março de 2021.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA</b> <b>Subsecretária Municipal de Educação</b></p>	 <p style="text-align: center;"><b>PORTARIA SEDUC/175/2021</b> <b>de 01 de MARÇO de 2021</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONCEDE LICENÇA ESTUDO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 26148/2020</b></p> <p>A <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 26148/2020,</p> <p style="text-align: center;"><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>CONCEDER</b> à servidora <b>DANIELE FERREIRA EVANGELISTA, Professor I – História, 31 GRDP – 25h</b>, matrícula 993146, lotada na E.M. Honorino Coutinho, <b>PRORROGAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS DE AFASTAMENTO para frequentar Curso de Doutorado</b> do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social – PPGAS, Museu Nacional, oferecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 26148/20, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com início em 02/03/2021 e término em 02/03/2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</b> <b>Gabinete da Secretária, 01 de março de 2021.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA</b> <b>Subsecretária Municipal de Educação</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PRF inicia Operação Semana Santa em rodovias federais

Mesmo com a recomendação de ficar em casa para evitar a circulação do coronavírus, muita gente está pegando a estrada. Com isso a Polícia Rodoviária Federal iniciou nesta quinta-feira (1º) a Operação Semana Santa.

Em todo o país, a PRF aumentou a quantidade de policiais nos locais onde geralmente há mais infrações que geram acidentes graves. O foco dos agentes é coibir a embriaguez ao volante, ultrapassagens em locais proibidos, a não utilização de equipamentos como o capacete e cinto de seguran-

ça, além da velocidade acima do permitido.

Para este ano, também há restrições de tráfego para alguns tipos de veículos de carga com peso e dimensões excedentes em trechos de pistas simples. Nesta quinta-feira e no domingo de Páscoa, eles ficam proibidos de trafegar entre às 16h e 22h. Na Sexta-Feira da Paixão a restrição é entre às 6h e 12h. Apenas os estados do Acre, Amazonas e Roraima não devem aplicar a proibição. A operação termina no domingo de Páscoa, às 23h50.



# MARÇO

## LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/MAR	06	11	0	05	15	0
02/MAR	06	11	0	04	16	0
03/MAR	07	10	0	05	15	0
04/MAR	06	11	0	04	16	0
05/MAR	04	13	0	05	15	0
06/MAR	04	13	0	05	15	0
07/MAR	04	13	0	05	15	0
08/MAR	05	12	0	04	16	0
09/MAR	07	10	0	02	18	0
11/MAR	05	12	0	07	13	0
12/MAR	05	12	0	04	16	0
13/MAR	05	12	0	05	15	0
14/MAR	07	10	0	04	16	0
15/MAR	05	12	0	05	15	0
16/MAR	07	10	0	07	13	0
17/MAR	07	10	0	07	13	0
18/MAR	07	10	0	07	13	0
19/MAR	10	07	0	06	14	0
20/MAR	11	06	0	06	14	0
21/MAR	09	08	0	11	09	0
22/MAR	08	09	0	15	05	0
23/MAR	08	09	0	17	03	0
24/MAR	08	09	0	15	05	0
25/MAR	09	08	0	11	09	0
26/MAR	08	09	0	18	02	0
27/MAR	11	06	0	13	07	0
28/MAR	12	05	0	16	04	0
29/MAR	13	04	0	18	02	0
30/MAR	12	05	0	18	02	0

## Governo abre consulta pública sobre concessão de rodovias estaduais

O Governo do Estado, representado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, deu início a uma consulta pública sobre a concessão das rodovias RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186 (Eixo Noroeste) e RJ-244. Até a primeira semana de maio a população poderá tirar dúvidas ou colaborar com propostas de alterações em relação às ações e documentos apresentados.

- O diálogo entre poder público, setor privado e sociedade fortalece a criação

de iniciativas para fomentar a economia fluminense com geração de emprego e renda. Nossa intenção é melhorar o escoamento agrícola e comercial, reduzindo custos logísticos, além de agilizar a mobilidade da população - disse o governador em exercício Cláudio Castro.

Após o fim do prazo da consulta, o Governo do Estado responderá publicamente a todos os cidadãos participantes do processo por meio de um relatório. A cessão

será de 25 anos, e a previsão é de que a licitação aconteça em setembro deste ano.

- Ao longo desses anos, a empresa vencedora deverá revitalizar, modernizar e conservar essas estradas fluminenses para ampliar o atendimento à população. O crescimento do estado virá com um interior forte - acrescentou José Luís Zamith, secretário de Planejamento e Gestão.

Todo o trâmite será feito em dois lotes. Neste

primeiro, quase 240 km de rodovias serão concessionadas, um investimento de R\$ 1,2 bilhão com previsão de geração de 3.500 empregos diretos e 7.500 indiretos.

Para participar da consulta pública, é necessário enviar o formulário de sugestões, disponível no site <http://www.facilita.rj.gov.br>, preenchido, para o e-mail [facilitarj@planejamento.rj.gov.br](mailto:facilitarj@planejamento.rj.gov.br) até o dia 06/05.

### Projetos de concessões

A concessão das rodovias faz parte do pacote de projetos que planejam a retomada econômica do Rio de Janeiro. Para acelerar o desenvolvimento fluminense, o Governo do Estado lançou o Facilita RJ, programa de concessões de serviços e ativos estaduais que serão assumidos pela iniciativa privada nos próximos dois anos. São projetos nas áreas de transporte, urbanismo, meio ambiente e eficiência energética.

## Governo do Rio anuncia abertura de novos leitos para pacientes com Covid

O governador em exercício do Rio, Cláudio Castro, anunciou durante entrevista coletiva no Palácio Guanabara, nesta terça-feira (30/03), que 397 novos leitos entraram na Central de Regulação Estadual, somente na última semana, sendo 224 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

- Vamos continuar abrindo leitos no estado para atender a população. Esta semana distribuímos kit intubação para várias cidades e estamos tratando para que nada falte aos pacientes que necessitam de atendimento mais específico - ressaltou Cláudio Castro.

Ainda esta semana, a Secretaria Estadual de Saúde entrega mais leitos, sendo 26 na Rede Federal e, de forma gradativa, 150 no Hospital Modular de Nova Iguaçu, que

será inaugurado no dia 3 de abril.

Os 397 leitos abertos estão assim distribuídos:

Rede Estadual - 99 leitos

Hospital Estadual Zilda Arns - 39 leitos de UTI

Hospital Estadual de Anchieta - 25 leitos de UTI e 10 de enfermaria

Hospital Estadual Prefeito João Baptista Cáffaro - 10 leitos de UTI

Hospital Estadual Carlos Chagas - 7 leitos de UTI

Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - 8 leitos de UTI

Rede Federal - 225 leitos

Hospital do Andaraí - 6 leitos de UTI e 63 de enfermaria

Hospital Clementino Fraga Filho - 8 leitos de UTI

e 23 de enfermaria

Hospital de Ipanema - 13 leitos de enfermaria

Hospital dos Servidores - 33 leitos de UTI e 29 de enfermaria

Hospital da Lagoa - 34 leitos de UTI e 16 de enfermaria

O Estado contratou ainda 54 leitos de UTI e 19 de enfermaria em unidades privadas, por meio de chamamento público. O chamamento, entretanto, segue aberto para ampliar ainda mais o número de leitos.

Hospital AmericanCor - 35 leitos de UTI e 15 de enfermaria

Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano - 9 leitos de UTI

Hospital Viver Mais (Volta Redonda) - 10 leitos de UTI e 4 de enfermaria



## Anvisa aprova uso emergencial da vacina da Janssen

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta quarta-feira (31), a autorização temporária para uso emergencial da vacina Janssen COVID19 Vaccine (Ad26.COV2-S, recombinante), desenvolvida pela Janssen, braço farmacêutico da Johnson & Johnson.

A solicitação de uso emergencial foi feita pela empresa no dia 24 de março. A Anvisa concluiu, após a análise dos estudos apresentados, que a vacina protege contra a forma grave da doença e é eficaz para prevenção da Covid-19

em pacientes adultos.

### Vacina

A vacina da Janssen é baseada em vetores de adenovírus sorotipo 26 (Ad26). É indicada para pessoas acima de 18 anos.

O imunizante é aplicado em dose única de 0,5ml e demonstrou, nos testes apresentados, 66,9% de eficácia para casos leves e moderados e 76,7% de eficácia para casos graves após 14 dias da aplicação.

O prazo de validade é de três

meses quando armazenado na temperatura entre 2°C e 8°C. Após aberto, o frasco pode ser utilizado em até seis horas.

### Posição mundial

Com a aprovação da Vacina da Janssen, o Brasil se destaca na segunda posição mundial, com cinco vacinas aprovadas (Pfizer-BioNTech / Oxford - AstraZeneca / CoronaVac (Sinovac) / Janssen / covishield).

O país ocupa a posição ao lado da Argentina, Bahrain, Canadá, China,

México e Eslováquia, sobressaindo-se a países de reconhecida estrutura regulatória, como EUA, União Europeia, Reino Unido e Nova Zelândia, com quatro vacinas aprovadas. Na Hungria, são oito vacinas aprovadas.

A vacina da Janssen já está autorizada, de forma emergencial ou provisória, em diversos países, como Estados Unidos (27/02/21), Canadá (05/03/2021) e Europa (11/03/2021). No mesmo sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou o uso emergencial da vacina em todos os países.